2ª Câmara

PROCESSO TC Nº 9618/20

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande -IPSEM – PENSÃO VITALÍCIA. Preenchidos os requisitos constitucionais, legais e normativos, considera-se regular o ato concessivo e corretos os cálculos da pensão elaborados pelo órgão de origem.

A C Ó R D Ã O AC2-TC 00479/2022

1. DO SERVIDOR FALECIDO:

1.1. NOME: **JOÃO FREIRES DA SILVA**

1.2. CARGO: **Vigia, matrícula Nº 23.947-0**

1.3. DATA DO ÓBITO: **28.02.2020**

1.4. LOTAÇÃO: **Secretaria de Administração do Município**

2. DO ATO:

2.1. DATA DO ATO: **12.03.2020**

2.2. DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.: **31.03.2020**

2.3. AUTORIDADE EMITENTE: **Presidente IPSEM**

3. DA PENSÃO:

BENEFICIÁRIOS:	**IDADE**	**TIPO DE PENSÃO**
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	65 anos	VITALÍCIA

4. RELATÓRIO DA AUDITORIA:

Pelo registro do ato concessivo, expedido por autoridade competente em favor de pensionista legalmente apta ao benefício, estando corretos os cálculos da pensão feitos pelo órgão de origem.

5. PRONUNCIAMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL: Oral, proferido na sessão.

Vistos relatados e discutidos os autos do processo acima caracterizado, os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba,** na sessão realizada nesta data, **ACORDAM,** à unanimidade, em conceder registro ao ato de pensão Vitalícia, concedido a **SEVERINA FERREIRA DA SILVA**, tendo presentes sua legalidade e os cálculos da pensão efetuados no órgão de origem.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
TCE-Sessão Ordinária Remota da 2ª Câmara.
João Pessoa, 15 de março 2022

Mgd

Assinado 25 de Março de 2022 às 06:24

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE

Assinado 24 de Março de 2022 às 19:07

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arnóbio Alves Viana
RELATOR

Assinado 28 de Março de 2022 às 11:54

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sheyla Barreto Braga de Queiroz
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO